



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 12/09/86
POR União Sindical

ARTEPROJETO DE LEI Nº **131/86**

Súmula:- Revoga a Lei Municipal nº 53/84 de 30-11-84, na forma que especifica:

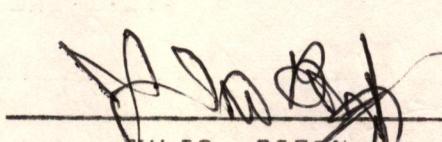
APROVADO EM 19/09/86
POR União Sindical

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada em todo o seu teor, a Lei Municipal nº - 53/84 de 30-11-1984, que autorizou a Doação de 2.450,00 m²., de terreno para fins industriais, à firma Fábrica' de Estofados Blutehgen Ltda.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de maio de 1986.


- JULIO BIFON

Prefeito Municipal

